



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 30/03/04

MENSAGEM Nº 022 DE 29 DE março DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 173 Livro 16 Folha 24 Data 30/03/04
Horas 17:45
C. S. S. S. S.
FUNCIONÁRIO

Para a viabilização do VIII Motorcycle, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a comissão organizadora do evento.

A medida vem atender a um pedido da comissão, que organiza o evento e sabe por experiências anteriores da necessidade de se fazer bem feito pois, desse resultado depende o sucesso do encontro e a realização de outros futuramente.

Aliás, o Motorcycle já se tornou tradição em nossa cidade e, como bem justifica o pedido, é uma alavanca à economia de nossa cidade pelas centenas de pessoas de outras regiões que para cá vêm acompanhar o referido esporte.

De modo que, como o carnaval, o Motorcycle não mais poderá deixar de ser realizado em nossa cidade, sob pena de sermos vencidos por outros municípios que têm interesse na realização do evento em sua sede.

Razão pela qual, em se tratando de um esporte radical, que tantos benefícios já nos trouxe, entendemos que a colaboração da Prefeitura Municipal faz parte obrigatória, para que tenhamos o mesmo sucesso dos encontros anteriores.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 29 de março, de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 29 DE março DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 173 Livro 16 Folha 24 Data 30/03/04
Horas 17:45
C. B. Sousa
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre repasse de verba para fins de realização do evento que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar um recurso da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Comissão Organizadora do **VIII MOTORCYCLE**, a ser realizado nesta cidade no presente exercício.

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto à Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 3º - É defeso à Comissão usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade cível e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002-2002-33903999.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



O Motorcycle de Barra do Garças é um evento que nasceu há 8 anos atrás com sucesso e se transformou no maior evento do Vale do Araguaia, ajudando a divulgar o nome da cidade por todo o país e movimentando a economia da cidade numa época de baixa temporada..

O evento cresceu de forma organizada, com total apoio do poder público municipal e da população. Hoje, o Motorcycle faz parte do calendário nacional de eventos motociclísticos, sendo considerado o terceiro melhor do gênero no país. O mercado de mototurismo hoje é muito disputado, várias cidades estão tentando atingi-lo, gerando uma enorme concorrência. Apresentar um evento atrativo e bem organizado é fundamental para mantermos o nome de Barra do Garças no ranking e no calendário nacional. Além dos mototuristas, um público pedestre regional estimado em 25.000 pessoas/dia circula pelo Parque Salomé José Rodrigues, atraído pela originalidade do evento, criando uma oportunidade ímpar para que produtos, serviços e a cultura local estejam expostos e sejam apreciados e consumidos. Participantes e comerciantes ficam satisfeitos com os resultados. A população inteira espera ansiosamente por esta festa todos os anos.

Barra do Garças é uma cidade rica em atrativos turísticos, valores culturais e artísticos, nos mais diversos campos. Num recente diagnóstico de potencial turístico realizado pelo SEBRAE a cidade foi identificada como a que possui a segunda maior infra-estrutura turística do estado, ainda subutilizada. A realização de eventos de sucesso possibilita a total utilização desta infra-estrutura, assim como uma divulgação direta do nosso potencial turístico, artístico e cultural. Muitos participantes de eventos retornam à cidade com amigos ou familiares ao longo do ano, indicando o destino a outras pessoas. O trade turístico e o comércio em geral adquirem fôlego, centenas de empregos temporários são gerados e a liquidez da população como um todo aumenta, na cadeia econômica gerada pelo fluxo criado.

No Motorcycle a ocupação hoteleira é de 100% e o excedente é absorvido pela população que disponibiliza casas, quartos, galpões, garagens e terrenos onde são improvisados campings. Bares, restaurantes e lanchonetes trabalham no máximo de sua capacidade de atendimento, ainda sobrando espaço para vendedores ambulantes e donas de casa oferecerem salgados, lanches ou caldos. As padarias vendem toda a sua produção para os que se hospedam em casas de família onde o café da manhã não está incluído. Farmácias, postos de gasolina, oficinas, supermercados, lojas de conveniência, de fotografias, de roupas de banho e boutiques alcançam índices de vendas altíssimos.

Sem falar na venda de atacadistas de alimentação, distribuidores de bebidas e fabricantes de gelo que se desdobram para atender a demanda. Ano passado, a cerveja Crystal produziu 1.200.000 latas de cerveja personalizadas com a logomarca do evento, esgotando o estoque na véspera do último dia, ainda que não fosse a única marca comercializada, tendo todas as marcas vendido muito.

Apesar do evento ter local definido, o movimento de consumo se espalha por toda a cidade. Somente no local do evento, entre a organização, expositores e praça de alimentação são gerados mais de 200 empregos temporários, além dos oferecidos por hotéis, bares, restaurantes, postos de gasolina e comércio em geral, visando o bom atendimento. Artesãos e artistas plásticos comercializam seus produtos para um público diversificado, muitos deles já produzindo material extra, exclusivamente para oferecer para este público diversificado.

A cada ano os custos do evento são maiores, daí a importância do apoio financeiro de todos os segmentos da sociedade. Por estas razões venho, em nome da Associação de Hotéis, do Sindicato de Bares e Restaurantes e do Conselho Municipal de Turismo, solicitar o apoio do ilustre prefeito à realização do VIII Motorcycle.

Agradecendo desde já o seu apoio,



Mônica Porto
Comissão Organizadora

REFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT
Protocolo Geral Nº 023464
Em 29/03/04
Odete
Encarregado



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

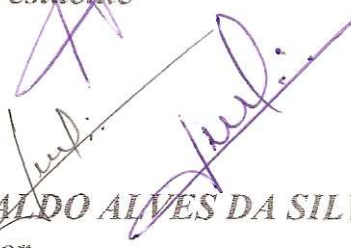
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/03/04



Ao Projeto de Lei nº 021 /2004 de autoria do Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT 30/03/2004


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 022 /2004 de autoria do
Podr Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30/03 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Valdo Varjão
Ver **VALDO VARJÃO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 022/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidente		

Obs.

Heitor

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/03/04
[Signature]